



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2014

Aditivo ao convênio de transferência de recursos financeiros que entre si fazem, para a execução de objeto de interesse comum, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.650/0001-41, entidade de direito público com sede à Rua Dr. Cristiano Otoni, nº 555, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, representada neste ato pela Prefeita Municipal **ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aqui representado pela sua Secretária, **VALÉRIA MARIANA ATELLA BARBOSA**, doravante denominada **MUNICÍPIO** e de outro, o **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH**, com sede na Rua Dr. Cristiano Otoni n.º233, Bairro Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CNPJ 23.453.830/0001-70, cadastrado no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES sob o nº 2154560, neste ato representado por seu Presidente, o **JOSE CARLOS RIZOLI**, brasileiro, consultor, portador do RG 3.148.647-2 e do CPF/MF 171.893.228-68, doravante denominado **INDSH**, sob a regência subsidiária do Decreto n.º 43.635, de 20/10/2013, e suas alterações; e da Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica incluído o item 2.3 a **CLÁUSULA SEGUNDA DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO CONVÊNIO Nº 023/2014, DA PARTE II – SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE**, o Quadro de Pontuação e Pactuação das Metas Quantitativas, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTE II – SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

2.3 - Da Pontuação e Pactuação das Metas Quantitativas:

Porcentagem alcançada de metas alcançadas	Recurso a receber
96% A 100%	100 %
90% A 95,9%	95%
80% a 89,9%	90%
70% a 79,9%	80%
60% a 69,9%	70%
50% a 59,9%	60%
Abaixo de 50%	50%


Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253









PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

II - Fica alterada a **CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO CONVÊNIO Nº 023/2014, ITEM 4.2 - DA PONTUAÇÃO E PACTUAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS**, a qual passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DA PARTE IV – SISTEMA DE PONTUAÇÃO

4.2 - Da Pontuação e Pactuação das Metas Qualitativas:

Porcentagem alcançada de metas alcançadas	Recurso a receber
96% A 100%	100 %
90% A 95,9%	95%
80% a 89,9%	90%
70% a 79,9%	80%
60% a 69,9%	70%
50% a 59,9%	60%
Abaixo de 50%	50%

III – Fica, conseqüentemente, reformulado todo o **CONVÊNIO Nº 023/2014**, a qual passa a ser regido segundo as diretrizes estabelecidas no presente instrumento.

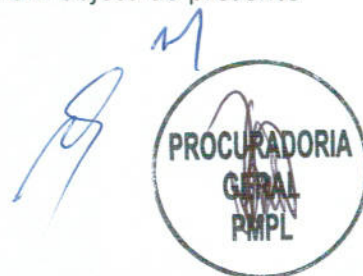
CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão do Quadro de Pontuação e Pactuação das **Metas Quantitativas**, e alteração do Quadro Pontuação e Pactuação das **Metas Qualitativas**, constantes no Anexo I – Memorial Descritivo do Convênio 023/2014, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme C.I SMS nº 005/2015, de 07/01/2015. Cumpre mencionar que se mantém inalterado a Programação Orçamentária Anual e o Cronograma de Desembolso Estimado para o presente instrumento, justifica-se a alteração dos quadros de pontuação e pactuação das metas quantitativas e qualitativas, conforme solicitação da Comissão de Acompanhamento da Contratualização, designada pela Portaria nº 10.034/2014, de novembro de 2014, afim de que seja aperfeiçoado a forma de avaliação do cumprimento de metas físico-financeiras.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVALÊNCIA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não foram objeto do presente aditivo e, sendo assim, ficam aqui ratificadas.


Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

Rua Dr. Cristiano Otoni, 555 – Centro - Pedro Leopoldo / MG

CEP. 33.600-000 - CNPJ: 23.456.650/0001-41

www.pedroleopoldo.mg.gov.br

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedro Leopoldo, 23 de janeiro de 2015.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

VALÉRIA MARIANA ATELLA BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSE CARLOS RIZOLI
PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO - INDSH

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____

Josenir Teixeira
OAB/SP 125.253

